



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 10053, DE 14 DE AGOSTO DE 2002.

PUBLICADO NO DOE Nº 5046, DE 16/08/2002

Introduz alterações no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

considerando o parágrafo único do artigo 45 da Lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996,

D E C R E T A:

Art. 1º Passa a vigorar com a seguinte redação os dispositivos adiante enumerados, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998:

I – o inciso X do artigo 53:

“X – no décimo quinto dia do 4º (quarto) mês subsequente àquele em que tiver ocorrido o fato gerador, no caso de imposto sujeito ao regime de apuração mensal, por estabelecimentos frigoríficos, cuja atividade preponderante seja o abate de gado bovino, bubalino ou suíno.”

II – o item 1, da alínea “b”, do item 9, da Tabela I, do Anexo IV:

“1 – emita, na Agência de Rendas de sua jurisdição, um Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE correspondente a cada Nota Fiscal de saída de carne bovina, inclusive miúdos comestíveis frescos,



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

resfriados ou congelados, com vencimento do imposto para o décimo quinto dia do 4º (quarto) mês subsequente.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2002.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2002, 114º da República.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MAGNO

12/08/02 08:22:51 (segunda-feira)

ARQUIVO:

C:\WINWORD\AFTE\Magno\PROJETO\ALT-CARNE-BOVINA-120-
DIAS

**MINUTA DE
DECRETO
ALTERANDO
PRAZO DE
RECOLHIMENTO/
CARNE BOVINA
(120 DIAS)**

GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

GRUPO DE LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA